PROJETO DE LEI Nº. 120/2016

Súmula:- Altera dispositivo da Lei Municipal nº 118/13, de 08/11/13, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Ficam alterados os **ANEXOS I E II** da Lei Municipal nº 118/13, de 08 de novembro de 2013, que passa a vigorar conforme o Anexo I e II que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Ficam ratificados os demais artigos da Lei Municipal nº 118/13, de 08 de novembro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 01 de janeiro de 2017.

Município de Apucarana, em 22 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

01. DIRETORIA EXECUTIVA
Diretor Presidente
Diretor Vice Presidente
02. CONSELHO CURADOR
-Secretário Municipal de Assistência Social; -01 membro da Autarquia Municipal de Educação, indicado pelo Diretor Presidente; -01 membro da Secretaria da Juventude
03. CONSELHO DELIBERATIVO
-Prefeito Municipal; -Secretário da Gestão Pública; -Secretário da Fazenda; -01 profissional do quadro de efetivos da Autarquia por proposta do Secretário Municipal de Educação; -01 representante do Conselho Municipal de Educação, indicado por deliberação deste; -Colegiado.
04. SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA
Assessoria Executiva
Diretoria Geral Jurídica
Coordenadoria Jurídica
05. SUPERINTENDENCIA GERAL DE EDUCAÇÃO
Assessoria Executiva
Departamento de Comunicação
Supervisão de Comunicação
Coordenadoria de Imprensa
Departamento de Divulgação de Atos Oficiais
Assessoria Executiva
Diretoria Geral Pedagógica
Assessoria Executiva
Departamento de Ensino
Assessoria Executiva
Supervisão de Educação Fundamental - Anos Iniciais
Supervisão de Educação Fundamental - Anos Finais

Coordenadoria do Programa de Comunicação e Expressão
Assessoria Executiva
Assessoria Executiva para Unidade escolar de Porte I - UNIDADE I
Assessoria Executiva para Unidade escolar de Porte I - UNIDADE II
Assessoria Executiva para Unidade escolar de Porte I - UNIDADE III
Assessoria Executiva para Unidade escolar de Porte I - UNIDADE IV
Supervisão Pedagógica e Gestão Escolar - UNIDADE I
Supervisão Pedagógica e Gestão Escolar - UNIDADE II
Supervisão Pedagógica e Gestão Escolar - UNIDADE III
Supervisão Pedagógica e Gestão Escolar - UNIDADE IV
Supervisão Pedagógica e Gestão Escolar - UNIDADE V
Supervisão de Projetos do Tempo Integral
Supervisão do Projeto Pedagógico do Tempo Integral
Departamento de Projetos Educacionais
Supervisão de Educação Especial
Assessoria Executiva do Programa de Assistência ao Escolar
Diretoria Geral de Educação Esportiva
Assessoria Executiva de Educação Esportiva
Departamento de Esportes
Coordenadoria de Educação Esportiva
Departamento de Documentação Escolar e Pedagógico
Departamento Pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil
Coordenadoria de Centro de Educação Infantil – UNIDADE I
Coordenadoria de Centro de Educação Infantil – UNIDADE II
Coordenadoria de Centro de Educação Infantil – UNIDADE III
Coordenadoria de Centro de Educação Infantil – UNIDADE IV
Coordenadoria de Centro de Educação Infantil – UNIDADE V
Departamento Operacional dos Centros Municipais de Educação Infantil
Assessoria Executiva
06. SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
Assessoria Executiva
Diretoria Geral de Administração e Finanças
Assessoria Executiva de Administração
Assessoria Executiva de Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação
Supervisão de Suporte e Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Coordenadoria de Suporte
Assessoria Executiva
Coordenadoria de Tesouraria
Supervisão de Finanças Escolares
Departamento de Compras e Licitação
Assessoria Executiva
Supervisão de Compras
Diretoria Geral de Transporte Escolar
Supervisão de Transporte de Escolares
Coordenadoria da Frota de Transporte de Escolares

Assessoria Executiva
Diretoria Geral de Projetos e Edificações
Assessoria Executiva
Diretoria Geral de Engenharia
Departamento de Obras
Departamento de Edificação do CAIC
Supervisão de Edificações de Escolas
Assessoria Executiva
Coordenadoria de Edificações e Mobiliário
Supervisão de Edificações de Centros Municipais de Educação Infantil
Assessoria Executiva
Coordenadoria de Edificações
Departamento de Manutenção Geral dos Prédios Escolares
Coordenadoria de Manutenção
Assessoria Executiva
Supervisão de Monitoramento
Coordenação de Segurança
Departamento de Nutrição Escolar
Assessoria Executiva
Supervisão da Central de Abastecimento da Alimentação Escolar e Nutrição
Supervisão de Logística de Nutrição e Suprimento das Escolas Municipais
Coordenadoria de Manutenção
Supervisão de Logística de Nutrição e Suprimento dos Centros Municipais de Educação Infantil
Coordenadoria de Manutenção
Supervisão de Articulação com Produtores Rurais
Assessoria Executiva

ANEXO II

ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº de vagas	Símbolo
Diretor Presidente	01	**Sem ônus**
Diretor de Administração Geral	01	**Sem ônus**
Superintendência Jurídica	01	CC-01
Assessor Executivo	01	CC-06
Diretor Geral Jurídico	01	CC-02
Coordenador Jurídico	01	CC-05
Superintendente Geral de Educação	01	CC-01
Assessoria Executiva	01	CC-06
Diretor do Departamento de Comunicação	01	CC-03
Supervisão de Comunicação	01	CC-04
Coordenadoria de Imprensa	01	CC-05
Diretor de Departamento de Divulgação de Atos Oficiais	01	CC-03
Assessor Executivo	01	CC-06
Diretor Geral Pedagógico	01	CC-02
Assessor Executivo	01	CC-06
Diretor do Departamento de Ensino	01	CC-03
Assessor Executivo	01	CC-06
Supervisor de Educação Fundamental - Anos Iniciais	01	CC-04
Supervisor de Educação Fundamental - Anos Finais	01	CC-04
Coordenador do Programa de Comunicação e Expressão	01	CC-05
Assessor Executivo	01	CC-06
Assessor Executivo para Unidade Escolar de Porte I - UNIDADE I	01	CC-06
Assessor Executivo para Unidade Escolar de Porte I - UNIDADE II	01	CC-06
Assessor Executivo para Unidade Escolar de Porte I - UNIDADE III	01	CC-06
Assessor Executivo para Unidade Escolar de Porte I - UNIDADE IV	01	CC-06
Supervisor Pedagógico e Gestão Escolar - UNIDADE I	01	CC-04
Supervisor Pedagógico e Gestão Escolar - UNIDADE II	01	CC-04
Supervisor Pedagógico e Gestão Escolar - UNIDADE III	01	CC-04
Supervisor Pedagógico e Gestão Escolar - UNIDADE IV	01	CC-04
Supervisor Pedagógico e Gestão Escolar - UNIDADE V	01	CC-04
Supervisor de Projetos do Tempo Integral	01	CC-04
Supervisão do Projeto Pedagógico do Tempo Integral	01	CC-04
Diretor do Departamento de Projetos Educacionais	01	CC-03
Supervisor de Educação Especial	01	CC-04
Assessor Executivo do Programa de Assistência ao Escolar	01	CC-06
Diretor Geral de Educação Esportiva	01	CC-02
Assessor Executivo de Educação Esportiva	05	CC-06
Diretor do Departamento de Esportes	01	CC-03
Coordenador de Educação Esportiva	01	CC-05
Diretor do Departamento de Documentação Escolar e Pedagógico	01	CC-03
Diretor do Departamento Pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil	01	CC-03
Coordenador de Centro de Educação Infantil – UNIDADE I	01	CC-05

Coordenador de Centro de Educação Infantil – UNIDADE II	01	CC-05
Coordenador de Centro de Educação Infantil – UNIDADE III	01	CC-05
Coordenador de Centro de Educação Infantil – UNIDADE IV	01	CC-05
Coordenador de Centro de Educação Infantil – UNIDADE V	01	CC-05
Diretor do Departamento Operacional dos Centros Municipais de Educação Infantil	01	CC-03
Assessor Executivo	01	CC-06
Superintendente de Operações	01	CC-01
Assessor Executivo	01	CC-06
Diretor Geral de Administração e Finanças	01	CC-02
Assessor Executivo de Administração	01	CC-06
Assessor Executivo de Finanças	01	CC-06
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	01	CC-03
Supervisor de Suporte e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	01	CC-04
Coordenador de Suporte	01	CC-05
Assessor Executivo	01	CC-06
Coordenador de Tesouraria	01	CC-05
Supervisor de Finanças Escolares	01	CC-04
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitação	01	CC-02
Diretor do Departamento de Compras e Licitação	01	CC-03
Assessor Executivo	01	CC-06
Supervisor de Compras	01	CC-04
Diretor Geral de Transporte Escolar	01	CC-02
Supervisor de Transporte de Escolares	01	CC-04
Coordenador da Frota de Transporte de Escolares	01	CC-05
Assessor Executivo	01	CC-06
Diretor Geral de Projetos e Edificações	01	CC-02
Assessor Executivo	01	CC-06
Diretor Geral de Engenharia	01	CC-02
Diretor do Departamento de Obras	01	CC-03
Diretor do Departamento de Edificação do CAIC	01	CC-03
Supervisor de Edificações de Escolas	01	CC-04
Assessor Executivo	01	CC-06
Coordenador de Edificações e Mobiliário	01	CC-05
Supervisor de Edificações de Centros Municipais de Educação Infantil	01	CC-04
Assessor Executivo	01	CC-06
Coordenador de Edificações	01	CC-05
Diretor do Departamento de Manutenção Geral dos Prédios Escolares	01	CC-03
Coordenador de Manutenção	01	CC-04
Assessor Executivo	01	CC-06
Supervisor de Monitoramento	01	CC-04
Coordenador de Segurança	01	CC-05
Diretor do Departamento de Nutrição Escolar	01	CC-03
Assessor Executivo	01	CC-06
Supervisor da Central de Abastecimento da Alimentação Escolar e Nutrição	01	CC-04

Supervisor de Logística de Nutrição e Suprimento das Escolas Municipais	01	CC-04
Coordenador de Manutenção	01	CC-05
Supervisor de Logística de Nutrição e Suprimento dos Centros Municip Educação Infantil	01	CC-04
Coordenador de Manutenção	01	CC-05
Supervisor de Articulação com Produtores Rurais	01	CC-04
Assessor Executivo	01	CC-06

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, **tem por objetivo a alteração da Lei Municipal nº 118/2013, de 08 de novembro d 2013, que trata da Estrutura da Autarquia Municipal de Educação.**

O Município de Apucarana atua fecundamente envidando ações e programas para a promoção e incentivo à Educação, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse contexto, o Município de Apucarana tem feito seu "dever de casa" ao eleger a Educação como prioridade da administração pública municipal. Nesse sentido, a Autarquia Municipal de Educação, em 2013, através da Lei nº. 118, de 08 de novembro de 2013, buscou consolidar e ampliar uma proposta de trabalho educacional, que possibilitasse ao educando o desenvolvimento pleno.

Assim, com mesmo intuito, segue o presente projeto de lei, a fim de que seja reestruturada a Autarquia Municipal de Educação deste Município de Apucarana, para gerir e executar, de forma cada vez mais eficiente, as ações e programas de promoção e incentivo à educação no Município de Apucarana.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato dos assuntos de interesse público, aguardo a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Município de Apucarana, em 22 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal